

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO CORDA

R. Isac Martins, 297 - Centro | Barra do Corda - MA,
CEP: 65.950-000, CNPJ: 06.769.798/0001-17 - Telefone: (99) 3643-2333
E-mail: prefeitura@barradocorda.ma.gov.br

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PAGAMENTO DE
DIÁRIAS PARA DESLOCAMENTOS AO EXTERIOR**

Declaramos, para os devidos fins, considerando os princípios da Publicidade e Eficiência, previstos no caput do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, que a Prefeitura Municipal de Barra do Corda – MA não dispõe de legislação específica ou quaisquer outro ato normativo que regulamenta as DIÁRIAS PARA FORA DO PAÍS, por isso não concede pagamento de valor para DIÁRIA PARA FORA DO PAÍS.

Logo, não existem dados a serem publicados conforme preceitua art. 48-A, I, da LC nº 101/00; arts. 3º, incisos I, II, III, IV e V, 7º, incisos VI, e 8º da LAI, art. 37, "caput", da C (princípio da publicidade) e art. 8º, inciso I, "e" do Decreto nº 10.540/20.

No período de 10 de janeiro de 2013 a 15 e junho de 2026 não há regulamentação de diárias para o exterior. Atualizado em 15/06/2026.

Barra do Corda – MA, 15 de junho de 2026.

RIGO ALBERTO TELES DE SOUSA
Prefeito Municipal de Barra do Corda